



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS. Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, por videoconferência, teve início a quadragésima primeira reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, presidida pelo Reitor José Ricardo Martins da Silva. Estiveram presentes os seguintes membros: Aécio Oliveira de Miranda, Ângela Gama Dias de Oliva substituindo Maria Araci Magalhães, Christopher Morandi Mota substituindo Alisson Magalhães Castro, Edmilson Tadeu Cassani, Willegaignon Gonçalves de Rezende substituindo Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Evandro Ramos Araújo substituindo Fernando Barreto Rodrigues, Joan Brálio Mendes Pereira Lima, Fábio Ferreira Pinto substituindo Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Pedro Paulo Pereira Brito, Vitor Hugo Fernandes substituindo Renato Afonso Cota Silva, Ricardo Magalhães Dias Cardozo, Wagner Patrício de Sousa Júnior. Como convidados: Júnia Maria da Costa, André Luis Rabelo Sousa, Alessandro Fonseca Câmara e Felipe Rocha Dantas. Após conferir o *quorum*, o Presidente apresentou a pauta da reunião, para apreciação: Implicações do Parecer SEI Nº 10970/2020/ME em atos de pessoal (provimentos, concursos públicos e contratação temporária). O Reitor informou que seria falado sobre um informe dos contratos dos colaboradores terceirizados. Na oportunidade, o Procurador Federal, junto ao IFNMG, Gilvan Carvalho Nogueira, explanou sobre a situação dos referidos contratos. Segundo ele, no início do isolamento, alguns contratos foram prorrogados. Os contratados permaneceram recebendo seus salários. Contudo, diante da prorrogação do isolamento, a situação precisa ser resolvida. Segundo ele, se as atividades presenciais não retornarem até o final de dois mil e vinte, não será possível manter os contratos, porque os serviços serão caracterizados como não prestados, sendo assim, não será possível o pagamento desses trabalhadores. Explanou sobre as legislações vigentes e os contratos que estão sendo renovados. É uma situação que se alterou e não tem como manter a justificativa para o pagamento de tais funcionários, pontuou. O Professor Edmilson complementou a explicação. Após considerações, ficou definido que o Colégio continuará a discussão numa próxima reunião. Dando continuidade, o Servidor Felipe Dantas explanou sobre as implicações do Parecer SEI Nº 10970/2020/ME em atos de pessoal (provimentos, concursos públicos e contratação temporária). Fez a leitura do parecer. Apresentou uma planilha com os cargos vagos de cada unidade. Após questionamentos e os devidos esclarecimentos, o Professor José Ricardo questionou sobre a remoção interna. O Diretor Aldir do Rosário Garcez informou que, segundo o parecer apresentado, não será possível prover novos cargos. Devido não ser possível nomear novos servidores. As remoções terão que ser suspensas, informou. Entende que deve ser informado aos servidores sobre esse parecer e a suspensão. Segundo ele, há dois processos de redistribuição na DGP que devem ser devolvidos, uma vez que não é possível nomear novos servidores. O Professor Joan pontuou que o impedimento de nomeação será por um período de um ano e meio. Que os servidores terão que esperar para serem removidos. Entende que deve suspender os editais vigentes, porque tais editais gerarão muitas expectativas. Ademais, alguns *campi* terão novos gestores que terão que decidir a respeito. O Professor Ricardo lembrou que os editais de remoção estão em andamento, e o dos docentes está em fase de inscrição, se decidirem pela suspensão, o momento é agora, opinou. Após maiores esclarecimentos, ficou definido que os editais serão suspensos. Ficou definido, ainda, que será realizada uma reunião com as comissões e serão emitidas notas para informarem a comunidade sobre essa decisão. Continuando, o Professor Edmilson falou sobre os TEDs. O prazo para os empenhos dos recursos da Covid-19, será até amanhã. Explanou sobre os recursos de bancada. Os Teds estão aguardando alguns documentos novos que foram solicitados por meio de decreto, relatou. Continuando, o Diretor-Substituto do *Campus* Janaúba, Evandro, informou que dia quatro de agosto, do ano corrente, será o lançamento da pedra principal da construção do referido *Campus*. Convidou o

Colégio para participar da cerimonia. O momento é restrito, mas será um prazer receber a todos, ressaltou. Na oportunidade, o Reitor informou que publicará uma nota e um vídeo, no Portal do IFNMG, sobre o Processo eleitoral para Reitor(a) e Dgs dos *campi*. Fez a leitura da Nota para conhecimento do Codir, antes da publicação. Parabenizou os candidatos pelas candidaturas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e determinou o encerramento da reunião, e a lavratura deste termo, para que surtam os efeitos desejados, às dezoito horas e trinta minutos deste mesmo dia, ocasião em que eu, Maria Aparecida Melo de Miranda, lavrei a presente ata que após lida e se aprovada será assinada por todos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Alves de Melo, Assistente em Administração**, em 11/11/2020, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor(a)**, em 11/11/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Patricio de Sousa Junior, Diretor(a)-Geral Pro Tempore**, em 11/11/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joan Bralio Mendes Pereira Lima, Diretor(a)-Geral Pro Tempore**, em 11/11/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a)-Geral Pro Tempore**, em 11/11/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elias Rodrigues Oliveira Filho, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aecio Oliveira de Miranda, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Pereira Brito, Diretor(a) Geral**, em 11/11/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Barreto Rodrigues, Diretor(a) Geral**, em 12/11/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alves Neta Barbosa, Diretor(a) da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 13/11/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Diretor Executivo**, em 16/11/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Soares Martins, Diretor(a) do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância**, em 16/11/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rocha Dantas, Diretor(a) Substituto(a) da Diretoria de Gestão de Pessoas**, em 17/11/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Tadeu Cassani, Pró-Reitor de Administração**, em 22/11/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christopher Morandi Mota, Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento Institucional Substituto(a)**, em 23/11/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ferreira Pinto, Assistente em Administração**, em 23/11/2020, às 21:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0661146** e o código CRC **13A64F43**.